

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

ZERA.AG



Zera.ag

financiamento privado para o futuro do agronegócio

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA ZERA.AG

1. INTRODUÇÃO

A **ZERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, nº 29, 14º andar, conjuntos 141, 142 e 143, Edifício New York, Itaim Bibi, CEP 04.531-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.523.002/0001-08 ("Zera.ag"), foi constituída para atuar na estruturação e gestão de soluções de captação de recursos para o agronegócio, conectando empresários rurais, incluindo produtores, cooperativas, revendas e agroindústrias, ao mercado de capitais, especialmente por meio de fundos de investimento.

Nesse contexto, a Zera.ag exerce atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade de gestão de recursos, nos termos da Resolução nº 21, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), viabilizando o acesso a recursos de longo prazo por meio de produtos estruturados e veículos de investimento adequados às necessidades específicas de seus clientes.

O presente "*Plano de Continuidade de Negócios da Zera.ag*" ("Plano de Continuidade de Negócios" ou "Plano") tem por objetivo estabelecer as bases, as diretrizes e os princípios aplicáveis à prevenção, ao gerenciamento e à mitigação de situações de contingência que possam comprometer a continuidade operacional das atividades da Zera.ag, assegurando a integridade, a segurança e a consistência de seus processos, sistemas e serviços.

Nesse contexto, este Plano visa garantir que, diante de cenários adversos ou eventos de risco que possam afetar a estrutura física, tecnológica ou humana da Zera.ag, sejam adotadas medidas adequadas e tempestivas para a manutenção de suas operações essenciais, preservando o regular exercício da atividade de gestão de recursos, a proteção dos interesses de clientes, investidores e demais partes relacionadas, bem como a observância das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

Este Plano reflete o compromisso da Zera.ag com a resiliência operacional, a gestão responsável de riscos e a adoção de boas práticas de governança, considerando as especificidades de sua atuação no agronegócio e no mercado de capitais, de modo a assegurar a continuidade da prestação de serviços mesmo em cenários de contingência ou catástrofe.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA ZERA.AG

2. ABRANGÊNCIA

Este Plano aplica-se a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, de estágio ou profissional com a Zera.ag ("Colaboradores").

Aplica-se igualmente, na medida do que lhes for pertinente, a prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e demais terceiros que mantenham relação comercial ou contratual com a Zera.ag, especialmente quando atuarem em seu nome.

O departamento de *compliance* da Zera.ag ("Departamento de Compliance") integra sistema de governança e controles internos, responsável por assegurar a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades exercidas pela Gestora.

No exercício de suas atribuições, o Departamento de *Compliance* atua por meio de estrutura organizada de controles e mecanismos de monitoramento destinados à prevenção, identificação e mitigação de riscos de natureza regulatória, legal e reputacional.

O Departamento de *Compliance* é coordenado, supervisionado e liderado pelo diretor estatutário responsável pela implementação, pela supervisão e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos adotados pela Zera.ag ("Diretor de Compliance").

Deste modo, o Departamento de *Compliance* deve cientificar todos os Colaboradores acerca das regras internas definidas neste Plano.

É dever de todos os Colaboradores conhecer, observar e cumprir integralmente as disposições deste Plano.

Os Colaboradores deverão comunicar ao Departamento de *Compliance* eventuais inconsistências ou falhas nos procedimentos aqui estabelecidos, contribuindo para o aprimoramento contínuo do ambiente de controles internos e de conformidade da Zera.ag.

3. GOVERNANÇA DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A adequada implementação e efetividade do presente Plano de Continuidade de Negócios dependem da definição clara de responsabilidades, da segregação de funções e da coordenação entre as áreas envolvidas.

Nesse sentido, a Zera.ag estabelece estrutura de governança específica para a gestão da continuidade de negócios, com atribuições definidas ao Departamento de *Compliance*, ao Diretor de *Compliance* e aos Colaboradores, de modo a assegurar a pronta resposta a eventos adversos, a mitigação de impactos operacionais e a preservação da integridade das atividades da Gestora.

As competências descritas a seguir devem ser exercidas de forma integrada e coordenada, observadas as políticas internas, a regulamentação aplicável e as melhores práticas de governança e gestão de riscos.

3.1. Departamento de *Compliance*

Com relação ao Plano de Continuidade de Negócios, compete ao Departamento de *Compliance*:

- i. coordenar, supervisionar e monitorar a aplicação deste Plano, de forma contínua, visando identificar, avaliar e revisar cenários de eventos adversos, interrupções operacionais, situações de crise ou eventos de catástrofe que possam impactar as atividades da Zera.ag;
- ii. propor e solicitar a elaboração de planos de ação específicos para cada cenário relevante identificado, acompanhando sua implementação e eficácia;
- iii. manter este Plano permanentemente atualizado, promovendo revisões periódicas ou extraordinárias sempre que houver alterações relevantes no ambiente operacional, regulatório, tecnológico ou estratégico da Zera.ag;
- iv. coordenar a realização de testes, simulações e exercícios de continuidade de negócios, bem como formalizar, documentar e arquivar os respectivos resultados, recomendações e planos de melhoria;
- v. avaliar as ocorrências relacionadas à continuidade de negócios e, quando necessário, levar os casos para deliberação do Diretor de *Compliance*, para registro das ocorrências e definição das providências cabíveis; e
- vi. assegurar que os procedimentos previstos neste Plano estejam alinhados às políticas internas da Zera.ag, às normas regulatórias aplicáveis e às melhores práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

3.2. Diretor de *Compliance*

Com relação ao Plano de Continuidade de Negócios, compete ao Diretor de *Compliance*:

- i. aprovar o Plano e suas atualizações;
- ii. deliberar sobre situações críticas que demandem decisões estratégicas ou extraordinárias para assegurar a continuidade das atividades da Zera.ag; e
- iii. apoiar a implementação de medidas de ação definidas no âmbito deste Plano.

3.3. Colaboradores

Com relação ao Plano de Continuidade de Negócios, compete aos Colaboradores:

- i. conhecer, cumprir e colaborar com a aplicação deste Plano;
- ii. comunicar imediatamente à área de *compliance* e gestão de riscos qualquer evento, falha, interrupção ou situação que possa comprometer a continuidade das atividades da Zera.ag;
- iii. participar dos treinamentos, testes e simulações previstos neste Plano, quando convocados.

4. DIRETRIZES NA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIAS

Para a eficaz implementação deste Plano de Continuidade de Negócios, a Zera.ag busca conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos.

Para tal finalidade, são tomadas medidas que permitem à Gestora:

- i. conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência;
- ii. minimizar as perdas para si, seus clientes, seus sócios e colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- iii. normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão de recursos de terceiros.

Em linhas gerais, os passos para execução deste Plano são:

- i. identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da Gestora com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;
- ii. listagem das diferentes atividades da Gestora e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional;
- iii. listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação deste plano; e
- iv. verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio.

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos Coladores deverão conhecer os procedimentos de *back-up* e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

5. RECUPERAÇÃO DOS NEGÓCIOS E DAS ATIVIDADES

A Zera.ag mantém atualizados seus principais processos de negócios, de forma que, em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

Nesse sentido, no desenvolvimento deste Plano de Continuidade de Negócios foi levado em consideração que para recuperar todos os procedimentos e atividades realizados diariamente, a Gestora tem todos os seus arquivos e serviços de *e-mail* armazenados na nuvem, bem como possui um sistema de *back-up* diário de dados, que possibilita a salvaguarda dos dados brutos dos usuários, imagens das estações de trabalho (planilhas, bancos de dados, etc.) e outras informações operacionais, permitindo que a Zera.ag recomponha rapidamente o estado operacional em caso de falhas nos discos rígidos dos equipamentos.

Logo, em caso de alguma contingência que impossibilite o acesso ao escritório Gestora ou o seu melhor uso, todos os Colaboradores têm a capacidade de acessar todo o conteúdo de forma remota de qualquer localidade, até que a contingência seja solucionada, de forma que não é necessário possuir um escritório alternativo.

Ainda, para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência, a Gestora mantém procedimentos que a permitem:

- i. utilizar alternativas de dentro ou fora da Zera.ag para substituição de equipamentos danificados;
- ii. manter saldo financeiro e/ou acesso a crédito para qualquer despesa de contingência ou compra de equipamentos ou serviços que se fizerem necessários;
- iii. manter suas atividades mesmo durante os efeitos da contingência, através de acesso remoto por parte de seus Colaboradores;
- iv. retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência; e
- v. avaliar as perdas da interrupção dos negócios.

6. TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIAS OPERACIONAIS

Para o tratamento das contingências diretamente relacionadas com a operação dos negócios, deverão ser mantidos sempre atualizados procedimentos que permitam à Zera.ag:

- i. aumentar rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por seus serviços aumente rapidamente sem que isso implique na queda da qualidade da prestação dos serviços;
- ii. substituir os Colaboradores em caso de indisponibilidade, no menor tempo possível;
- iii. identificar novos potenciais mercados de atuação e/ou produtos caso haja queda, ou longos períodos de recessão, na demanda de seus clientes atuais;
- iv. manter-se sempre competitiva e inovadora, de forma a evitar a perda de sua participação no mercado, com a exploração de seus pontos fortes e com a constante diminuição de seus pontos fracos;
- v. cuidar da base de clientes, de forma que seja mantido o grau de pulverização na carteira de clientes adequado ao porte da Gestora e a manutenção da confiabilidade e qualidade dos serviços prestados;
- vi. manter um fluxo de caixa que, a critério do Diretor de *Compliance*, seja hábil para fazer frente às despesas imprevisíveis, tais como interrupção no fornecimento de quedas de energia elétrica; e
- vii. manter seguro empresarial para o caso de algum sinistro atingir sua sede principal de maneira que fiquem paralisadas suas operações.

7. TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIAS OPERACIONAIS

Os testes de contingências possibilitam que a Zera.ag esteja preparada, proporcionando-lhe condições adequadas para continuar suas operações.

Sendo assim, anualmente, é realizado, pelo Departamento de *Compliance*, testes de contingência para verificar:

- i. testes de funcionamento e do tempo de suporte das baterias dos *notebooks*;
- ii. acesso aos sistemas, *softwares* e plataformas baseados na nuvem;
- iii. acesso ao e-mail corporativo remotamente, de endereço externo;
- iv. acesso aos dados armazenados; e
- v. qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA ZERA.AG

8. ATIVAÇÃO DOS MECANISMOS DE RESPOSTA

Os Colaboradores são responsáveis por comunicar ao Departamento de *Compliance* sobre toda e qualquer situação que possa, ainda que potencialmente, dar origem a uma situação que possa levar a ativação dos procedimentos de contingência indicados neste Plano.

Os Colaboradores são responsáveis por comunicar ao Departamento de *Compliance* sobre toda e qualquer situação que possa, ainda que potencialmente, dar origem a uma situação que possa levar a ativação dos procedimentos de contingência indicados neste Plano.

A ativação deste Plano ficará a critério e será de responsabilidade do Departamento de *Compliance*, observado que, em caso de necessidade, poderá ser contratada empresa especializada no combate ao evento identificado, assim como nas respostas ao eventual dano.

De forma a se prevenir da maneira mais adequada, a Zera.ag adotará os seguintes mecanismos de resposta para cada contingência específica.

8.1. Indisponibilidade da Sede

Caso a indisponibilidade da sede da Gestora seja superior a 4 (quatro) horas durante o expediente de trabalho, deverá ser contratada empresa especializada para se deslocar ao local da contingência de forma a solucionar o evento ou encontrar medida alternativa, ainda que temporária.

Os demais Colaboradores deverão ficar à disposição e desempenhar suas funções em *home office*.

8.2. Indisponibilidade dos Servidores

Caso a indisponibilidade dos servidores seja superior a 4 (quatro) horas durante o expediente de trabalho, deverá ser contratada empresa especializada para se deslocar ao local da contingência.

Na hipótese de a empresa terceirizada de tecnologia da Zera.ag não solucionar satisfatoriamente a indisponibilidade dos servidores, deverá ser encontrada medida alternativa, ainda que temporária.

Os demais Colaboradores deverão permanecer na sede Gestora e desempenhar suas funções.

8.3. Indisponibilidade dos Serviços de Internet

A indisponibilidade dos serviços de *internet* poderá ser dividida em 2 (duas) modalidades:

- i. caso a indisponibilidade seja inferior a 4 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade de substituição temporária dos fornecedores de acesso à *internet*, assim como deverá ocorrer o contato com os fornecedores de *internet* originários de modo que seja restaurada a respectiva conexão; e
- ii. caso a indisponibilidade seja superior a 4 (quatro) horas, ou não haja previsão para restauração da conexão, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de acesso à *internet* e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para local de modo a restaurar a indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso a empresa terceirizada de tecnologia contratada pela Zera.ag não consiga solucionar o problema.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA ZERA.AG

Os demais Colaboradores deverão permanecer na sede da Gestora e desempenhar suas funções.

8.4. Redução Temporária no Quadro de Colaboradores

A Gestora avaliará a possibilidade de locomoção até o local de sua sede e determinará quais serão as funções a serem desempenhadas pelos Colaboradores disponíveis até que se encontre solução alternativa, mesmo que temporariamente.

Os Colaboradores que não conseguirem se locomover à sede da Gestora deverão ficar à disposição e desempenhar suas funções em *home office*.

8.5. Tempos de Resposta dos Colaboradores:

É de responsabilidade de cada Colaborador manter seus meios de contato atualizados e de conhecimento da Gestora.

Da mesma maneira, é de responsabilidade de cada Colaborador estar acessível e comunicar suas respectivas localizações tão logo tenham conhecimento da ocorrência de um evento que possa colocar em risco a continuidade de sua função, mesmo que momentaneamente, ou, dos negócios da Zera.ag.

8.6. Ataque Cibernético

Na ocorrência de ataque cibernético ou invasão de sistemas, a Zera.ag adotará, de forma imediata, a suspensão ou restrição de acessos aos sistemas afetados, acionando fornecedores especializados para investigação, contenção e definição de plano de resposta ao incidente, em conjunto com a empresa terceirizada de tecnologia contratada pela Zera.ag.

O Departamento de *Compliance* será responsável pelo acionamento das medidas necessárias, utilizando recursos de *back-up* para recuperação das informações, com objetivo de restabelecimento no menor tempo possível.

8.7. Furto ou Roubo de Equipamentos

Na hipótese de furto ou roubo de equipamentos dentro das instalações da Zera.ag, serão adotadas medidas imediatas de apuração do ocorrido, incluindo a análise de registros e imagens disponíveis, bem como o bloqueio de acessos aos sistemas eventualmente comprometidos.

Em caso de furto ou roubo de equipamentos fora das instalações da Zera.ag, o Colaborador deverá comunicar imediatamente o ocorrido, sendo providenciada a abertura de boletim de ocorrência, o bloqueio de acessos ao usuário e a aplicação das medidas internas cabíveis.

A empresa terceirizada de tecnologia contratada pela Zera.ag e o Departamento de *Compliance* atuarão de forma coordenada, buscando mitigar riscos à segurança da informação e assegurar a continuidade das atividades essenciais da Gestora.

8.8. Indisponibilidade de Prestadores de Serviços Essenciais

Na hipótese de indisponibilidade, descontinuidade ou falha relevante de qualquer prestador de serviço essencial à operação dos produtos geridos pela Zera.ag, incluindo, sem limitação, administradores fiduciários, custodiantes, agentes de cobrança, escrituradores e auditores, o Departamento de Compliance avaliará o impacto do evento sobre a continuidade das atividades

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA ZERA.AG

e diligenciará a contratação de prestador alternativo de capacidade técnica e operacional equivalente, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados aos veículos de investimento sob gestão e a preservação dos interesses dos respectivos cotistas.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA ZERA.AG

9. VIGÊNCIA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O presente Plano de Continuidade de Negócios entra em vigor em março de 2026, permanecendo válido pelo prazo de 12 (doze) meses ou até que seja formalmente revisado e atualizado, o que ocorrer primeiro.

O Plano deverá ser revisado e atualizado, no mínimo, anualmente, pelo Departamento de *Compliance*, com o objetivo de assegurar sua aderência à estrutura organizacional da Zera.ag, à natureza de suas atividades, bem como às exigências legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

A revisão periódica deverá considerar, entre outros aspectos, alterações nos processos internos, na infraestrutura tecnológica, no modelo operacional, no quadro de Colaboradores, nos prestadores de serviços relevantes e nos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Gestora.

Adicionalmente, o presente Plano poderá ser revisado e atualizado a qualquer tempo, independentemente do prazo anual, sempre que ocorrerem eventos relevantes que justifiquem sua adequação, identificação de falhas ou oportunidades de melhoria decorrentes de testes periódicos, simulações ou situações reais de contingência, bem como alterações significativas no ambiente de negócios, nos sistemas ou na estratégia da Zera.ag.

As versões atualizadas do Plano de Continuidade de Negócios serão formalmente aprovadas pela diretoria da Zera.ag e amplamente divulgadas aos Colaboradores, cabendo ao Departamento de *Compliance* assegurar que todos tenham ciência das alterações promovidas e recebam as orientações necessárias quanto à sua correta aplicação, de modo a assegurar a efetividade do Plano e a continuidade das atividades essenciais da Zera.ag em situações de contingência.